

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br **TERMO ADITIVO**

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021 - FUNJEAM

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021 - FUNJEAM, que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, e a empresa JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, na forma abaixo.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Estado do Amazonas, em 19/11/2010, sob o nº 13.600.101.771, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.891.300/0001-97, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida General Rodrigo Otávio, nº 6488, Bairro Coroado, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2024/000055837-00, celebram o presente DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021 - FUNJEAM, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº** 017/2021 - FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo à prestação, de forma contínua, com dedicação exclusiva, de serviço técnico especializado na área de Enfermagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 017/2021 - FUNJEAM, **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses**, a **contar de 03 de maio de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.192.120,44 (um milhão, cento e noventa e dois mil, cento e vinte reais e quarenta e quatro centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 99.343,37 (noventa e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos), conforme discriminado abaixo:

ITEM	POSTO DE TRABALHO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL DO SERVIÇO
1	Enfermeiro ambulatorial	Posto	04	R\$ 10.726,53	R\$ 42.906,12
2	Enfermeiro Ambulatorial e CME	Posto	05	R\$ 11.287,45	R\$ 56.437,25
TOTAL GERAL MENSAL					R\$ 99.343,37
TOTAL GERAL PARA 12 MESES					R\$ 1.192.120,44

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho nº 2025NE0000982**, no valor de **R\$ 788.124,07** (setecentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e sete centavos), créditos referentes à cobertura do mês de maio (parcial) a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 25 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO

Representante Legal da empresa JF Engenharia e Serviços Especializados Ltda

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente

EDIANA DOS SANTOS SILVA

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, **Desembargador de Justiça**, em 25/03/2025, às 13:23, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, **Usuário Externo**, em 25/03/2025, às 16:16, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**, **Servidor**, em 26/03/2025, às 11:13, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana dos Santos Silva**, **Servidor**, em 26/03/2025, às 13:40, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2106959 e o
código CRC 7CE7D925.

2024/000055837-00 $2106959\sqrt{2}$